

Ao licitante DOUGLAS RICARDO LUNARDI MENIN

Concorrência Eletrônica nº 19/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para a construção do novo Quartel do Corpo de Bombeiros Militar de Passo Fundo, com o fornecimento dos materiais e da mão de obra necessários.

DECISÃO DE HABILITAÇÃO

O licitante DOUGLAS RICARDO LUNARDI MENIN, CNPJ nº 45.860.312/0001-03, apresentou os documentos solicitados no item 6 do edital da Concorrência Eletrônica nº 19/2023, através do Portal de Compras Públicas.

O processo foi enviado à Secretaria de Planejamento para análise da proposta de preço (item 7 do edital) e à Coordenadoria de Contabilidade para análise do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis (subitem 8.4.1 do edital). Os demais documentos de habilitação foram analisados pelo Agente de Contratação. Após a análise dos documentos, decido pela classificação e habilitação do licitante.

Passo Fundo, 15 de dezembro de 2023.



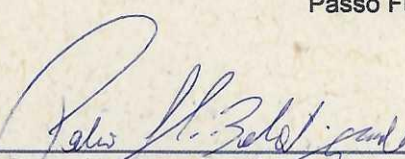
Laércio Boscato
Agente de Contratação

À Coordenadoria de Planejamento – SEPLAN

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 19/2023

- Em análise a documentação e planilha orçamentária apresentada pelo licitante DOUGLAS RICARDO LUNARDI MENIN, em relação ao atendimento ao item 7 do edital, constatamos que não existem inconsistências. Segue para dar continuidade ao processo licitatório.

Passo Fundo, RS, 15 de Dezembro de 2023.



Pedro Henrique Beloti Grigolo
Arquiteto e Urbanista
CAU/RS: A145591-5
PMPF/SEPLAN



Secretaria de Finanças - SEF

À

C.L.C.

A/C: Laércio Boscato

Na análise contábil dos documentos da Concorrência Pública nº 19/2023, para contratação de empresa especializada para a construção do novo Quartel do Corpo de Bombeiros Militar de Passo Fundo, temos as seguintes considerações:

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

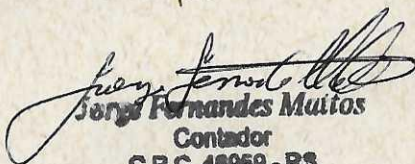
Para atendimento ao subitem 8.4.1 do Edital (Balanço Patrimonial e demais demonstrações e contábeis do último exercício social de 2022), a empresa apresentou as seguintes demonstrações:

- 1.1 Balanço Patrimonial;
- 1.2 Demonstração de Resultado;
- 1.3 Demonstração dos Fluxos de Caixa;
- 1.4 Notas explicativas as Demonstração Contábeis.

A empresa não apresentou a “DLPA - Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados” e os Demonstrativos apresentados não possuem saldo, mas **apresentou declaração** informando que foi constituída em 2022, portanto não há informações de saldos acumulados e não possui o DLPA pelo mesmo motivo.

Essa é a análise

Em 13/12/2023


Jorge Fernandes Maitos
Contador
CRC 46959-RS
Matrícula 27.667-7